



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.782/2018

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por **Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral**, nos termos artigo 6º da EC nº 41/2003, § 5º do art. 40 da CF e artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 171/2018, datado de 06 de agosto de 2018, ao servidor efetivo **Sr. ANTÔNIO CORDEIRO JUNIOR**, Professor, P-20, Nível I, Masp. nº 7528-9, inscrito no CPF sob o nº 291.946.876-68, Pasep nº 1.706.230.491-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

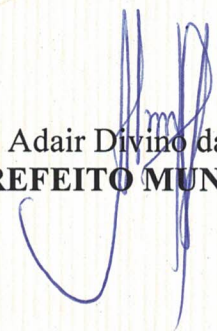
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de setembro de 2018**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de agosto de 2018.


Joana Darc Silveira Macedo

SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva

PREFEITO MUNICIPAL